



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

LEI Nº 121/82 - São Miguel do Araguaia, 09 de agosto de 1.982 .

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ";

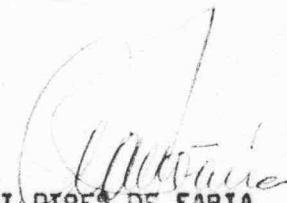
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E  
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel do  
Araguaia, autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor aproximado  
de R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - O CRÉDITO aberto em decorrência da presente  
Lei, será revertido na aquisição de 01 (um) COLETOR TRITURADOR e COMPACTA  
DOR DE LIXO-modelo KUKA, ano de fabricação 1.982 e 01 (um) CAMINHÃO CHE  
VROLET-modelo FROTA existente, ano de fabricação 1.982, ambos para utili-  
zação em serviços municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA  
GUAIA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 1.982.

  
UBIRACI PIRES DE FARIA  
= PREFEITO MUNICIPAL =